



# CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

Praça Vereador José Augusto Pinto  
BREJÃO — PERNAMBUCO — BRASIL

## LEI N.º 81/67

" Denomina de Grupo escolar Artur Maia ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que a Câmara aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Prof. Artur Maia, o Grupo velho que atualmente, tem a denominação de Gumercindo de Abreu, nesta cidade.

Art. 2º - a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 17/2/1967.

Manoel Barbosa Calado

= PRESIDENTE =

Maria do Espírito Santo

= 1º SECRETÁRIO =

Luiz de Brito Pontes

= 2º SECRETÁRIO =

